COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA: 05.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.014/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/CE..

A Secretaria de Educação do Município de Independência-CE, , neste ato representada por sua Ordenadora de Despesa, Sra. **ANA MARIA VIEIRA COUTINHO**, com vistas em suas atribuições, vem **REVOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2025, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.014/2025,** cujo com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, Súmula nº 289 do TCU e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme fatos e justificativas a seguir:

I - DOS FATOS

Verificou-se no curso do processo que se faz necessário alterações no Edital. Diante disso, se faz necessário a alteração, em atendimento ao interesse público e visando a proposta mais vantajosa para Contratação.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei de Licitações (14.133/21), estabelece diretrizes acerca do processo licitatório. Além disso, pairam sobre o processo, os Princípios norteadores. Sabendo disso, a licitação deve ter em seu curso, um julgamento objetivo e isonômico, assim, demonstrando que persiste um ambiente de integridade e legalidade.

Portanto, diante da necessidade de correção dos itens/especificação, determino a revogação do referido processo de licitação, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 214

Por fim, com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, procede-se com a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe. Fica aberto o prazo de manifestação dos interessados, conforme estabelece o parágrafo 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, a contar da data da publicação.

Independência-CE, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ana Maria Vieira Coutinho

ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 215

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Independência/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**: 05.014/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 05.014/2025, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/CE., com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. Independência/CE.

Circular em 26/06/2025.

- Jornal de Grande Circulação.
- Diário Oficial do Estado – DOE;
-DOU

Sec. de Educação.

Independência/CE, 26 de junho de 2025

Ana Maria Vieira Coutinho

ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE